



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000001/2025  
**Processo:** 10508-00 2025

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria da vereadora Roberta Lopes, que "Proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização e/ou erotização de crianças e adolescentes no Município".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que adeque o artigo 5º.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a. opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, anoto que o presente PL possui conteúdo redundante, uma vez que todos os serviços promovidos pela Administração Pública devem observar o princípio de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme prevê a CRFB/1988 e o ECA. Isso porque é dever de toda a sociedade zelar pelos direitos dessa parcela da população.

Contudo, em atenção às competências desta comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

